



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educação de qualidade, direito e responsabilidade de todos”.

CNPJ: 07.587.983/0001-53

E-mail: seducassare@gmail.com

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E
FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS
EDUCAÇÃO - 2017**

A Secretaria Municipal de Educação de ASSARÉ-CE realizará a seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituída pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo de seleção para atuarem no Programa Novo Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas para as unidades escolares de Ensino Fundamental do Município de Assaré.

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por até 08 (oito) meses letivos, no ano de 2017.

2. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

2.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no contra turno escolar.

2.2 As escolas que aderiram ao plano de 05 (cinco) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento pedagógico:

2.3 1 (uma) de Acompanhamento pedagógico de língua Portuguesa, com 2 (duas) horas e meia de duração.

2.4 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 2 (duas) horas e meia de duração.

2.5 As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

2.6 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 4 (quatro) horas de duração;

2.7 1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 4 (quatro) horas de duração;

2.8 3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

2.9 O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- b) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 5 (cinco) horas;
- c) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- d) Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% (cinquenta por cento) maior do que o definido para escolas urbanas. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educação de qualidade, direito e responsabilidade de todos”.
CNPJ: 07.587.983/0001-53
E-mail: seducassare@gmail.com

mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.

3. DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Educação de Assaré.

Período: 13 a 15 de março de 2017.

4. DOS REQUISITOS:

Para atuar como Mediador ou facilitador do Programa Novo Mais Educação, serão considerados os seguintes requisitos:

- 4.1** Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2** Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3** Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;
- 4.4** Ter Ensino Médio ou Superior, ou ser um membro da comunidade que tenha habilidades e competências para desempenhar a oficina ofertada;
- 4.5** Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.6** Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.7** Capacidade de mobilização;
- 4.8** Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

5. DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para

ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas, conforme valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	OFICINA	VALOR ZONA URBANA POR TURMA R\$	VALOR ZONA RURAL POR TURMA R\$
01	PORTUGUÊS (15H)	150,00	225,00
02	MATEMÁTICA (15H)	150,00	225,00
03	OFICINA COMPLEMENTAR (15H)	80,00	120,00
04	PORTUGUES (05H)	80,00	120,00
05	MATEMÁTICA (05H)	80,00	120,00

6. DAS ATRIBUIÇÕES

O Mediador e Facilitador deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) 1 (uma) cópia do RG;
- c) 1 (uma) cópia do CPF;
- d) 1 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;
- e) 1 (um) comprovante de residência.
- f) Curriculum vitae.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educação de qualidade, direito e responsabilidade de todos”.
CNPJ: 07.587.983/0001-53
E-mail: seducassare@gmail.com

8.1 A seleção obedecerá as seguintes etapas: (i) análise da documentação apresentada e currículo vitae, para todos os candidatos e, (ii) entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por membros pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para realização da entrevista no dia 17 de março de 2017, das 08:00hs às 12:00hs, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS RESULTADOS:

9.1 Os resultados serão divulgados no local onde o candidato fez a sua inscrição no dia 20/03/2017.

9.2 De 22 à 24/03/2017: Formação de Mediadores e Facilitadores.

9.3 Dia 27/03/2017: Início das atividades letivas do Programa Novo Mais Educação.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

10.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.

10.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.

10.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

10.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educação de qualidade, direito e responsabilidade de todos”.

CNPJ: 07.587.983/0001-53

E-mail: seducassare@gmail.com

10.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de praticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.

10.6 A vigência do contrato de prestação de serviço voluntário para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será de até 08 (oito) meses.

10.7 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Assaré - CE, 09 de março de 2017.

Ivan Eudes Gonçalves de Brito
Coordenador do Programa Novo Mais Educação

Maria Eldevanha de Souza dos Santos
Maria Eldevanha de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educação de qualidade, direito e responsabilidade de todos”.
CNPJ: 07.587.983/0001-53
E-mail: seducassare@gmail.com

ANEXO I ____ /2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME :	_____	DATA	____/____/____		
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____	SEXO:	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO:	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP:	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
E-MAIL:	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF:	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR:	_____	SEÇÃO:	_____	ZONA:	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OFICINA A QUAL CONCORRE: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	_____		
NOME DO CANDIDATO:	_____		
RG:	_____	Órgão Expedidor:	_____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pela inscrição